

PORTARIA Nº 013/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 030/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, proferida no processo nº 222584-6/2025. (*...Partindo desta premissa, a redução a ser aplicada sobre o benefício menos vantajoso, nos moldes do art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, deverá ser feita em folha de pagamento*).

**CONCEDER** pensão por morte, com fundamentos no **Art. 6-A parágrafo único da EC 41/2003**, ao segurado **ANTÔNIO JOÃO RIMES** (cônjuge), dependente da ex-segurada, **INATIVA** abaixo, com proventos mensais integrais, conforme processo administrativo nº 076/2025, saber:

**MARIA LUCY MACHADO RIMES**, aposentada por invalidez integral, deste Instituto de Previdência sob a portaria 007/2010, ex-servidora da Prefeitura Municipal, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, sob a matrícula nº 000071-01, **Professor IV D**, referência salarial nível 5, admitida através de concurso público, falecida em **08/05/2025**.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR R\$
Proventos Lei Municipal nº 1168/2019 c/c ofício 015/SMA/2022 c/c PL 74/2022 nível 5	3.166,95
ATS (Quinquênio – 15 %) art. 174	475,04
Total .....	3.641,99

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 23 de março de 2026.

**Priscilla Soares Curty**  
**Diretora Presidente**  
**ITAPREV**

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Data: ___ a ___ / ___ / ___
Jornal: _____
Edição nº: _____